



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALVES

Projeto de Lei Municipal nº 160 /2018.

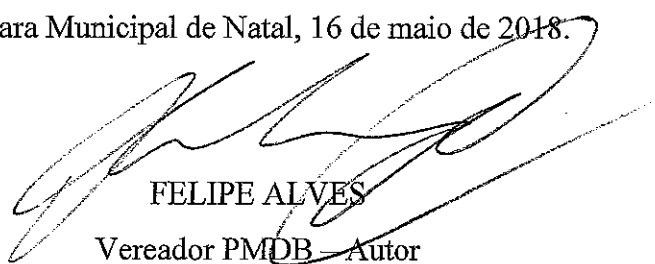
"EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inspeções e fiscalização nas obras do Município.

ART. 1º- Fica estabelecido que as obras de infraestrutura do Município, terão que informar detalhamento dos materiais utilizados na obra, o tempo estimado para inspeções, e fiscalizações periódicas pelo ente responsável, informando da necessidade da realização de manutenção.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão realizadas por dotação orçamentária própria, ou, caso necessário, suplementar.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 16 de maio de 2018.



FELIPE ALVES
Vereador PMDB – Autor

Justificativa.

O presente projeto tem o principal objetivo de regulamentar as obras de infraestrutura realizada em nosso Município, visando a melhor conservação e manutenção das mesmas.

É de fácil notoriedade que as obras realizadas não possuem a devida manutenção, onde por diversas oportunidades a má conservação leva o poder publico ter que tomar medidas urgentes e paliativas, por não ter, em momento anterior realizado atividades de manutenção.

Com a obrigatoriedade de detalhamento dos materiais utilizados, e informações específicas das obras, facilitará para que se possa ser planejada o tempo das inspeções e fiscalizações periódicas, e se, for o caso, ocorrer a devida manutenção dos equipamentos públicos.

Nesse passo, com essas regulamentações, obrigatoriamente ocorrerá as inspeções e fiscalizações, com aviso sobre necessidade de manutenção para um melhor planejamento de atividades e orçamento do Município.